

LEI Nº. 1.360/2011 DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, para construção de meio fio e sarjetas e iluminação de ruas a avenidas e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
UNIDADE:	04.002.	URBANIZAÇÃO		
FUNÇÃO:	15.	Urbanismo		
SUBFUNÇÃO:	451.	Infra-Estrutura Urbana		
PROGRAMA:	0019.	Urbanização de vias.		
PROJETO:	1.054.	Construção de meio-fio e sarjetas.		
ELEMENTO DE DESPESA:				
	4.4.90.51.00.00	– Obras e Instalações	R\$	30.000,00
Subtotal			R\$	30.000,00

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
UNIDADE:	04.002.	URBANIZAÇÃO		
FUNÇÃO:	25.	Energia		
SUBFUNÇÃO:	752.	Energia Elétrica		
PROGRAMA:	0021.	Obras de extensão da rede elétrica.		
PROJETO:	1.146.	Iluminação com super postes nas avenidas e ruas da cidade.		
ELEMENTO DE DESPESA:				
	4.4.90.51.00.00	– Obras e Instalações	R\$	50.000,00
Subtotal			R\$	50.000,00

TOTAL			R\$	80.000,00
--------------	--	--	------------	------------------

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
UNIDADE:	04.002.	URBANIZAÇÃO		
FUNÇÃO:	15.	Urbanismo		
SUBFUNÇÃO:	451.	Infra-Estrutura Urbana		
PROGRAMA:	0019.	Urbanização de vias.		
PROJETO:	1.053.	Construção de praças, parques, jardins e passeio público.		
ELEMENTO DE DESPESA:				
	4.4.90.51.00.00	– Obras e Instalações	R\$	20.000,00
Subtotal			R\$	20.000,00

ÓRGÃO: 04. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
 UNIDADE: 04.002. URBANIZAÇÃO
 FUNÇÃO: 17. Saneamento
 SUBFUNÇÃO: 512. Saneamento Básico Urbano
 PROGRAMA: 0020. Obras urbanas e saneamento básico.
 PROJETO: 1.150. Aquisição de caminhão de lixo.
 ELEMENTO DE DESPESA:
 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 14.000,00
Subtotal R\$ 14.000,00

ÓRGÃO: 04. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
 UNIDADE: 04.003. EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA
 FUNÇÃO: 25. Energia
 SUBFUNÇÃO: 752. Energia Elétrica
 PROGRAMA: 0021. Obras de extensão da rede elétrica.
 PROJETO: 1.062. Eletrificação Urbana.
 ELEMENTO DE DESPESA:
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 7.500,00
 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 6.500,00
 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 7.000,00
Subtotal R\$ 21.000,00

ÓRGÃO: 04. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
 UNIDADE: 04.003. EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA
 FUNÇÃO: 25. Energia
 SUBFUNÇÃO: 752. Energia Elétrica
 PROGRAMA: 0021. Obras de extensão da rede elétrica.
 PROJETO: 1.063. Eletrificação Rural.
 ELEMENTO DE DESPESA:
 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 5.000,00
Subtotal R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 04. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
 UNIDADE: 04.004. ESTRADAS VICINAIS
 FUNÇÃO: 26. Transporte
 SUBFUNÇÃO: 782. Transporte Rodoviário
 PROGRAMA: 0022. Construção, melhoramentos e conservação de estradas vicinais.
 PROJETO: 1.067. Construção do terminal rodoviário.
 ELEMENTO DE DESPESA:
 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 11.000,00
Subtotal R\$ 11.000,00

ÓRGÃO: 04. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
 UNIDADE: 04.005. DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
 FUNÇÃO: 17. Saneamento
 SUBFUNÇÃO: 512. Saneamento Básico Urbano
 PROGRAMA: 0017. Captação, tratamento e distribuição.
 PROJETO: 1.151. Construção de rede de esgoto.
 ELEMENTO DE DESPESA:
 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 9.000,00

Subtotal	R\$	9.000,00
Total	R\$	80.000,00

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

Mauro Rui Heisler
Prefeito